

CHAMADA PÚBLICA 05/2019
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA / Estado + Prefeituras
REVELANDO SP 2019
CHAMADA PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS

ANEXO 01

DIRETRIZES DO REVELANDO SP

1. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

1.1. Os serviços de:

- a) instalações elétricas e hidráulicas;
- b) limpeza dos espaços coletivos;
- c) segurança;
- d) alimentação e hospedagem de acordo com o item 3.1 da Chamada;
- e) enfermaria e;
- f) fornecimento de energia elétrica e água.

1.2. Aos expositores serão disponibilizados:

- a) estandes montados;
- b) pessoal técnico e de manutenção para suporte e apoio aos estandes;
- c) técnicos em eletricidade e hidráulica;
- d) técnicos para montagem das tendas e estandes e;
- e) limpeza dos espaços coletivos.

2. DAS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

2.1. Transportar os expositores e artistas habilitados, assim como os equipamentos e insumos necessários à participação dos mesmos no **Revelando SP**, de acordo com item 9.3. da Chamada.

2.2. Dar ciência deste anexo a cada expositor e orientá-los quanto às possíveis dúvidas.

2.3. Manter os expositores cientes e atualizados quanto a informes, solicitações, regulamento, orientações e resoluções da organização do evento.

2.4. Orientar os expositores a dirigirem-se a um posto de saúde para realização de exames que permitam verificar suas condições de saúde e que comprovem suas condições para manipulação de alimentos, quando for o caso.

2.5. Providenciar junto aos expositores os materiais e os equipamentos necessários à montagem interna do estande, tais como: mesas, bancadas, cadeiras etc.

3. DOS ESTANDES

3.1. As instalações da estrutura básica dos estandes serão disponibilizadas de acordo com as necessidades do expositor, com dimensões compatíveis com os produtos em exposição.

3.2. Cada estande contará com a inclusão de 01 (um) ponto de energia de 220V com 01 (uma) tomada.

3.3. Não será permitida a utilização de benjamins, filtro de linhas, régua de tomadas, extensões ou materiais similares, sem autorização da organização do evento. Conversores de voltagem (220V para 110V) serão permitidos e deverão estar em perfeitas condições de uso.

3.4. Durante os dias do evento, o horário de funcionamento dos estandes será das 9h às 20h, não sendo permitido fechar antes ou abrir após o horário.

3.5. Com exceção das tabelas de preço, não serão permitidos materiais gráficos de identificação como banners, faixas, tabelas etc., mesmo que se limitem ao espaço dos balcões.

3.6. A gestão de resíduos interna será de responsabilidade dos expositores, de acordo com procedimentos e instruções de sistema de gestão para sustentabilidade de eventos a ser disponibilizada pela organização aos participantes.

3.7. Para higienização do estande, materiais etc., os expositores deverão utilizar álcool em gel, a ser providenciado pelos próprios. É proibido o uso de álcool líquido sob qualquer hipótese.

4. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

4.1. A montagem dos estandes deverá acontecer 01 (um) dia antes da abertura do evento.

4.2. Na data da montagem, o expositor deverá apresentar o ofício emitido pela APAA, os documentos pessoais originais dos participantes, os atestados de saúde e declaração de ciência da Chamadas e seus Anexos assinada pelos expositores.

4.3. A desmontagem dos estandes deverá ser realizada após o encerramento do evento, a partir das 20h.

5. DA ALIMENTAÇÃO

5.1. É de competência da organização do evento oferecer aos expositores e artistas habilitados café da manhã, almoço e jantar, respeitando os limites dispostos no item 3.1 da Chamada.

5.2. Os expositores e artistas que vierem em número excedente ao definido no item 3.1 da Chamada arcarão com suas próprias despesas de alimentação.

5.3. Nos dias de montagem e desmontagem, será disponibilizada uma alimentação extra para motorista (s) e/ou ajudante (s), respeitando o limite de 02 (duas) pessoas por expositor habilitado.

6. DA HOSPEDAGEM

6.1. É de competência da organização do evento conceder a hospedagem aos participantes habilitados, oferecendo dormitórios coletivos em separado (feminino e masculino), com colchões e local para banho, obedecendo os limites descritos no item 3.1 da Chamada.

6.2. Os expositores que se apresentarem com número excedente ao autorizado no item 3.1 da Chamada arcarão com suas próprias despesas de hospedagem;

6.3. É necessário que cada expositor se responsabilize por levar sua roupa de cama, travesseiro, toalhas e objetos de higiene pessoal;

6.4. A manutenção da limpeza dos dormitórios é de responsabilidade dos expositores;

6.5. Os descumprimentos dos termos deste Anexo ensejarão na suspensão ou exclusão do expositor, restando ao infrator o impedimento de participar de qualquer outra edição do

Revelando SP.

6.6. Não é permitida a hospedagem de menores de 16 (dezesesseis) anos. É permitida a estadia de menores entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, desde que acompanhados dos pais ou com autorização por escrito do representante legal (artigo 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.7. É proibida a entrada ou o consumo de bebida alcoólica nas dependências da hospedagem, como também não é permitido fumar nos dormitórios, sanitários e corredores, conforme Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009.